



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO

## LEI N.º 1.901, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

**Autoriza o Município a efetuar repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nazareno e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a incluir fonte de recurso e efetuar repasse financeiro até o montante de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais) oriundo do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Nazareno, objetivando o custeio de ações de assistência social.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correção por conta da seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Nazareno

Unidade: 02.007.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0053 – Assistência Social Geral

Atividade: 2.183 – Parceria com OSC para atividade Assistência Social

Classificação Orçamentária:

3.3.50.43.00 – Subvenção Social.....R\$ 29.200,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

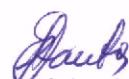
Prefeitura Municipal de Nazareno, 07 de abril de 2020.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 07/04/2020 a 14/04/2020

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.986-04